



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 30 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Arcilon de Sousa Filho

Dotação a ser anulada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – Recursos Ordinários	339099	20180162	Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	2.003.580,00

Dotação a ser criada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – Recursos Ordinários	339099	20180162	Construção de uma praça no bairro Vila Maria	150.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 31 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Marcelo Rodrigues Mendonça

Dotação a ser anulada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
170 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NAT	449051	20180817	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

Dotação a ser criada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
170 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NAT	449051	20180817	Reforma da quadra poliesportiva do Distrito de Pires Belo	80.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 32 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Marcelo Rodrigues Mendonça

Dotação a ser anulada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	20180429	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR	1.500.000,00

Dotação a ser criada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	20180429	Reestruturação e reforma do Bloco A – Quadra coberta do Centro de Ensino Período Integral da Polícia Militar de Goiás “Polivalente Dr. Tharsis Campos”	200.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 33 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

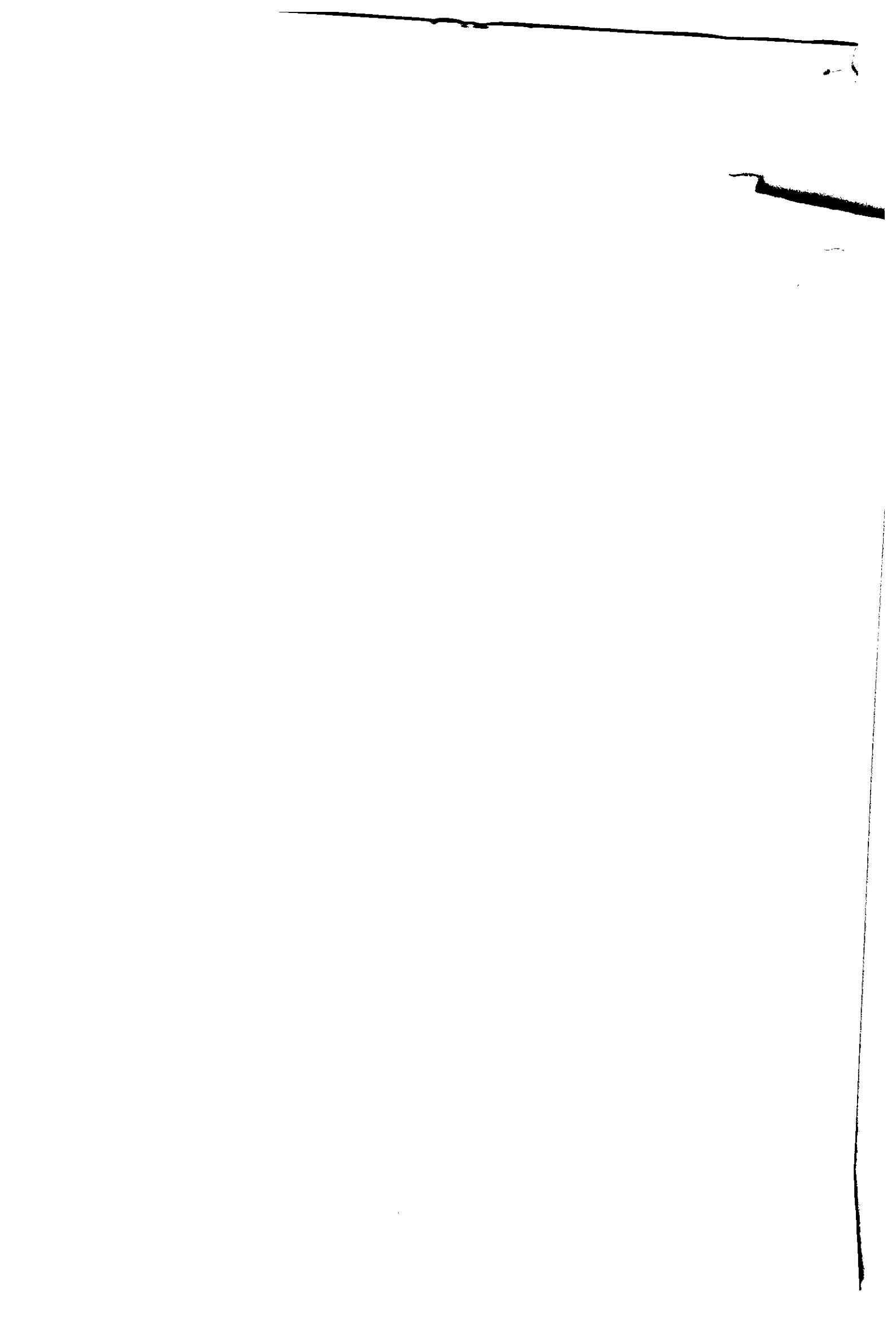
Vereador: Luiz Socorro Moreira

Dotação a ser anulada:

Órgão:	02 CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO;
Unidade:	0201 CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO
Função:	01 LEGISLATIVA
SUB FUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	1001 PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto Atividade criada:	4001 MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL
Elemento:	339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JUR
Valor:	100.000,00

Dotação a ser Criada:

Órgão:	02 CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO;
Unidade:	0201 CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO
Função:	01 LEGISLATIVA
Sub função:	031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	1001 PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto Atividade criada:	OBRAS E REFORMA DA CAMERA MUNICIPAL DE CATALAO
Elemento:	449051– OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	100.000,00





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

✓



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 34 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Rosângela Santana Ferreira

Dotação a ser anulada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	20180621	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR	2.440.000,00

Dotação a ser criada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	20180621	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 35 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Rosângela Santana Ferreira

Dotação a ser anulada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	20180642	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR	1.098.000,00

Dotação a ser criada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	339039	20180642	RECURSO PARA APLICAÇÃO INTRA-VITREA DE AVASTIN.	200.000,00

Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão





Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 36 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador: Rosângela Santana Ferreira

Dotação a ser anulada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	335043	20180824	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00

Dotação a ser criada:

Fonte de recursos	Cód.	Ficha	Descrição	Valor
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	335043	20180824	RECURSO PARA APLICAÇÃO LASERTERAPIA DE ROTINA	300.000,00


Art. 2º. A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:



Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

